



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



MOÇÃO Nº446/2021

“Moção de Apelo, para a aprovação do Projeto de Lei nº 298/2021, do Deputado Estadual Alex de Madureira (PSD), que proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica.”

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº298/2021m de autoria do Deputado Estadual Alex de Madureira (PSD), que proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica;

CONSIDERANDO que esta é uma iniciativa de relevante valor, pois visa proteger uma parcela da população que não está familiarizada com tais investidas, vez que se tornou prática recorrente de muitas instituições financeiras, oferecer e celebrar contratos de empréstimo consignados por telefone, utilizando abordagem ativa, insistente e atrativa, que leva muitas pessoas a adquirir produtos financeiros sem entender completamente os juros, taxas e prazos;

CONSIDERANDO que o alvo desse telemarketing ativo muitas vezes são aposentados e pensionistas, na sua maioria, pessoas idosas, que acabam adquirindo esses produtos financeiros por telefone, sem apresentação de documentos e sem uma leitura atenta do contrato, gerando posteriormente dívidas e reclamações nos órgãos de defesa do consumidor;

CONSIDERANDO o objetivo pertinente do projeto de lei, que visa proteger a população idosa do Estado de São Paulo de práticas predatórias de telemarketing e zelar pelo Código de Defesa do Consumidor e o Estudo do Idoso;

REQUEIRO o envio de cópia da presente Moção de Apelo para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, situada na Avenida Pedro Álvares Cabral nº201 – São Paulo – CEP: 04097-900.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO apela por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, para a aprovação do Projeto de Lei nº 298/2021, do Deputado Estadual Alex de Madureira (PSD), que proíbe as instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de agosto de 2021.

ELIEL MIRANDA
-vereador-

PROTÓCOLO 5819/2021 - 01/09/2021 16:38